



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- **Resolução Nº 01/2020** - Dispõe sobre a convocação dos aprovados nas Eleições do Processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares do município de feira da mata – BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a convocação dos aprovados nas Eleições do Processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares do município de Feira da Mata – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BA – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 alterada pela Lei 13.824 de 2019 e na Lei Municipal nº 153/2005 que “Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Feira da Mata e dá outras providências”, resolve:

Art 1º – CONVOCAR OS APROVADOS das eleições do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares do Município de Feira da Mata – BA realizada no dia 06 de outubro de 2019 para o exercício do mandato com vigência em 10/01/2020 a 10/01/2024.

Art 2º- Os cinco primeiros candidatos mais votados são considerados eleitos para o cargo de Conselheiros Tutelares Titulares e os demais são considerados suplentes observada a ordem decrescente de votação conforme Resolução nº 005 de 18 de outubro de 2019.

Art. 3º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como TITULARES, por ordem de votação:

- I. Cristineia Rodrigues Nogueira Miranda
- II. Sumara do Amaral Oliveira
- III. Laurenice Rocha da Silva Neves
- IV. Mábio da Conceição Barreto
- V. Danilo de Souza Rodrigues

Art. 4º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como SUPLENTES, por ordem de votação:

- I. Raíza Rocha da Silva
- II. Marivânia de Jesus dos Santos
- III. Marla Taíza Lozado de Castro
- IV. Darliane Pereira de Souza Fernandes
- V. Sidário Martins da Rocha

Art 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira da Mata, 08 de Janeiro de 2020.

ÉLEN DAIANE SILVA CLEMENTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Feira da Mata /BA– CMDCA